



**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE**

LEI N.º 5.433/2025

EMENTA: Institui o Dia Municipal da Defesa das Prerrogativas da Advocacia no calendário oficial do Município de Paulista/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial do Município de Paulista, o Dia Municipal da Defesa das Prerrogativas da Advocacia, a ser celebrado anualmente no dia 11 de agosto.

Art. 2º. O Dia Municipal da Defesa das Prerrogativas da Advocacia tem como objetivo:

I — Conscientizar a sociedade sobre a importância das prerrogativas da advocacia para a garantia da justiça e da cidadania;

II — Promover debates, palestras e eventos educativos sobre o papel do advogado e suas prerrogativas profissionais;

III — Fomentar a valorização da advocacia como pilar essencial do Estado Democrático de Direito;

IV — Estabelecer parcerias com instituições e entidades jurídicas para a realização de atividades alusivas à data.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá apoiar e incentivar as atividades alusivas à data, em conjunto com a Ordem dos Advogados do Brasil — Seccional Paulista/PE e outras entidades representativas da advocacia.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 02 de abril de 2025.


SEVERINO RAMOS DE SANTANA
PREFEITO

Propositura do Vereador Roberto José Couto Bezerra Filho (Robertinho)